DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Segunda-feira, 24 de agosto de 2026 | Edição nº 377

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Segunda-feira, 24 de agosto de 2026 | Edição nº 377

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Licitações e Contratos 3

Aviso de Licitação 3

Outros atos 4

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 7

Licitações e Contratos 7

Aditivos / Aditamentos / Supressões 7

Poder Legislativo 11

Atos Oficiais 11

Portarias 11

Concursos Públicos/Processos Seletivos 13

Outros atos de concurso/processo seletivo 13

Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 398/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 174/2026

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o Pregão Eletrônico nº 025/2026, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.** As Propostas Serão Recebidas das 08:59 do dia 25 de agosto de 2026 até as 08:59 do dia 04 de setembro de 2026. A licitação ocorrerá no dia 04 de setembro de 2026 às 09:00. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 24 de agosto de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Outros atos

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 397/2026

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 169/2026

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado que objetivava **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS (MATERIAIS) DESTINADOS ÀS OFICINAS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM MARCENARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLIMENTO SOCIAL,** se deflagrou **FRACASSADO**, uma vez que não houveram proponentes que atendam aos requisitos de habilitação, conforme consta na Ata da Sessão.

O processo na integra encontra-se a disposição dos interessados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e no setor de licitações da prefeitura municipal de lambari.

Lambari (MG), 24 de agosto de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 399/2026

AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2026

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.574/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado, que objetivava **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TABLETS), DESTINADOS A APARELHAR AS EQUIPES DO CADASTRO ÚNICO, VIABILIZANDO O ATENDIMENTO EM DOMICÍLIO E EM BUSCA ATIVA DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE**, foi **ANULADO DE OFÍCIO**, por iniciativa da Autoridade Competente.

A anulação decorreu da identificação, durante a análise das propostas, de inconsistências nas especificações técnicas constantes do Termo de Referência e do Edital, as quais poderiam restringir indevidamente a competitividade do certame, em razão da previsão de características técnicas potencialmente vinculadas a determinado fabricante. Diante da necessidade de adequação das especificações do objeto e do instrumento convocatório, visando assegurar os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, determinou-se a anulação do certame para posterior correção dos documentos e republicação do edital.

O processo, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lambari.

Lambari (MG), 24 de agosto de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Av. Renato Nascimento, 1.051, Centro - CEP 37.480-000
Tel.: 0800 035 4011 - E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Lambari
Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 400/2026

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 011/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 183/2026

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado que objetivava **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA REALIZAR, COM EXCLUSIVIDADE, O PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CREDITO DE VALORES RELATIVOS A FOLHA DE PAGAMENTO COM ABRANGÊNCIA INTEGRAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG,** se deflagrou **FRACASSADO**, uma vez que não houveram proponentes, conforme consta na Ata da Sessão.

O processo na integra encontra-se a disposição dos interessados pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e no setor de licitações da prefeitura municipal de lambari.

Lambari (MG), 24 de agosto de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22 – UASG 929146

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 036/2025, CELEBRADA ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG E A EMPRESA HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari – MG, CEP 37.480-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado pelo seu Diretor, Adalberto Luiz da Silva, nomeado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Lambari/MG de 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 63 e a empresa Hidrosanu Soluções para Construção e Saneamento LTDA, estabelecida na Rua Edmundo Doubrawa, nº 570 - Galpão 07 - Zona Industrial Norte - Joinville/SC - 89219-502, inscrita no CNPJ sob o nº 29.175.860/0001-48, neste ato representada por Saulo Swiech, devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo 057/2025, RESOLVEM prorrogar a vigência da Ata em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 036/2025 por 1 (um) ano.

2. DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada até 24 de agosto de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

2.1.1. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados, em virtude da previsão na fase interna.

3. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Ficam os preços firmados na Ata reajustados em 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento), conforme acumulado dos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD.	QUANT.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Un	2640	500	Adaptador rosca fêmea, DN 20mm x 1/2", para tubo PEAD, corpo fabricado em polipropileno, porca fabricada em polipropileno, anel trava fabricado em poliacetal, vedação fabricada em borracha nitrílica de acordo com padrão NBR, cor preto, pressão de serviço 16kgf/cm² (PN16). De	R$ 2,35	R$ 1.175,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22 – UASG 929146

				acordo com a NBR 15803:2010. Similar ao da marca tigre ou de melhor qualidade.		
02	Un	2641	500	Adaptador rosca macho, DN 20mm x 1/2", para tubo PEAD, corpo fabricado em polipropileno, porca fabricada em polipropileno, anel trava fabricado em poliacetal, vedação fabricada em borracha nitrílica de acordo com padrão NBR, cor preto, pressão de serviço 16kgf/cm² (PN16). De acordo com a NBR 15803:2010. Similar ao da marca tigre ou de melhor qualidade.	R$ 1,59	R$ 795,00
03	Un	2642	500	Joelho 90º, rosca fêmea, DN 20mm x 1/2", fabricado em polipropileno, porca fabricada em polipropileno, anel trava fabricado em poliacetal, vedação fabricada em borracha nitrílica de acordo com padrão NBR, cor preto, pressão de serviço 16kgf/cm2 (PN16). De acordo com a NBR 15803:2010. Similar ao da marca tigre ou de melhor qualidade.	R$ 3,66	R$ 1.830,00
04	Un	2643	500	Luva de dupla compressão, DN 20 x 20mm, para tubo PEAD, corpo fabricado em polipropileno, porca fabricada em polipropileno, anel trava fabricado em poliacetal, vedação fabricada em borracha nitrílica de acordo com padrão NBR, cor preto, pressão de serviço 16kgf/cm2 (PN16). De acordo com a NBR 15803:2010. Similar ao da marca tigre ou de melhor qualidade.	R$ 3,30	R$ 1.650,00
05	Un	2644	500	Te de compressão DN 20x20x20mm, corpo fabricado em polipropileno, porca fabricada em	R$ 5,65	R$ 2.825,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22 – UASG 929146

				polipropileno, anel trava fabricado em poliacetal, vedação fabricada em borracha nitrílica de acordo com padrão NBR, cor preto, pressão de serviço 16kgf/cm2 (PN16). De acordo com a NBR 15803:2010. similar ao da marca tigre ou de melhor qualidade.		
06	Un	1548	10	Junta gibault DN 50mm, fabricada em ferro fundido dúctil, para aplicação em tubos de ferro fundido, PVC/DEFOFO, composto de parafusos e porcas em aço com galvanização eletrolítica (zincado) e anéis de borracha.	R$ 99,40	R$ 994,00
07	Un	2921	15	Luva de grande tolerância, diâmetro 123 mm – 153 mm, corpo e contra-flange em ferro fundido dúctil (NBR 6916 classe 42012) revestido interna e externamente de epóxi em pó depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 µm, adequado para aplicação em água potável, anel de vedação confeccionado em elastômero EPDM, tirantes e porcas em aço, com revestimento anti-corrosão, deflexão angular admissível no assentamento de 6º por junta. Classe de pressão até 16 kgf/cm³.	R$ 842,35	R$ 12.635,25

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22 – UASG 929146

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada.

Lambari, 14 de agosto de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA [redacted]
Assinado de forma digital por ADALBERTO LUIZ DA SILVA:[redacted]
Dados: 2026.08.14 09:58:46 -03'00'

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SAULO [redacted]
Assinado de forma digital por SAULO SWIECH:[redacted]
Dados: 2026.08.18 08:18:17 -03'00'

SAULO SWIECH
HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

PORTARIA Nº 038/2026

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão para organização, acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, em caráter de urgência, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de urgência do Cargo Motorista I para atender às necessidades excepcionais e de interesse público da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, em caráter de urgência, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão responsável pela organização, execução, acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2026, destinada a coordenar, acompanhar, fiscalizar e praticar os atos necessários à realização do processo seletivo para contratação temporária, em caráter de urgência, no âmbito da Câmara Municipal de Lambari-MG.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes:

I – Bruno Teodoro de Melo – Vereador

II – Isabel Cristina Barbosa – Controladora Interno

III – Leonardo Gabriel dos Santos Borges – Agente Contábil I

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó,
Lambari/MG, CEP: 37.480-000

Art. 3º. Compete à Comissão:

I – receber e analisar as inscrições;

II – verificar a documentação apresentada;

III – realizar a análise curricular;

IV – realizar as entrevistas;

V – atribuir a pontuação aos candidatos;

VI – elaborar a classificação preliminar;

VII – analisar eventuais recursos;

VIII – elaborar o resultado definitivo;

IX – encaminhar o resultado à Presidência para homologação.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão declarar eventual impedimento ou suspeição em relação a candidato que possua vínculo de parentesco ou qualquer outra situação que possa comprometer a imparcialidade dos trabalhos.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e não ensejará o pagamento de remuneração adicional, salvo disposição legal em contrário.

Art. 6º A Comissão exercerá suas atribuições até a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado e dos atos dele decorrentes, inclusive análise e julgamento dos recursos, homologação do resultado final e demais procedimentos necessários.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Lambari, 24 de agosto de 2026.

Joarez Carlos Martins

Presidente da Câmara Municipal de Lambari

Registrado e Publicado em 24/08/2026 _____ Chefe de Gabinete.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"

www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó,
Lambari/MG, CEP: 37.480-000

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI – ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EM CARÁTER DE URGÊNCIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.069.699/0001-74, com sede na Rua Renato Nascimento, nº 90, Bairro Volta do Ó, Lambari/MG, CEP 37.480-000, neste ato representada por seu Presidente, **JOAREZ CARLOS MARTINS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº [redacted] e do RG nº [redacted], no exercício de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, destinado à seleção e posterior contratação temporária de profissional para o cargo de **MOTORISTA I**, para atender necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidato para contratação temporária e excepcional para o cargo de **MOTORISTA I**, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos e das atividades administrativas e institucionais desenvolvidas pela Câmara Municipal de Lambari/MG.

1.2. A contratação será realizada em caráter **temporário, excepcional e de urgência**, em razão da necessidade de garantir a continuidade dos serviços de transporte vinculados às atividades do Poder Legislativo Municipal.

1.3. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para contratação imediata, observadas as condições, requisitos e critérios estabelecidos neste Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra fundamento no **art. 37, inciso IX, da Constituição Federal**, que admite a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observada a legislação municipal pertinente.

2.2. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal de Lambari, especialmente aquelas que dependem da utilização de veículo oficial e da atuação de profissional habilitado para sua condução.

2.3. O profissional contratado será responsável pelo atendimento das demandas de transporte relacionadas às atividades oficiais da Câmara Municipal, incluindo deslocamentos de vereadores e servidores, viagens institucionais, transporte de documentos, equipamentos e demais atividades relacionadas ao interesse público.

2.4. A inexistência ou insuficiência de profissional disponível para o exercício das atribuições de motorista poderá comprometer o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, justificando-se, portanto, a adoção de medida de caráter emergencial e temporário.

2.5. A contratação prevista neste Edital não possui caráter permanente e não se destina a substituir o provimento de cargo efetivo mediante concurso público, destinando-se exclusivamente ao atendimento da necessidade temporária que motivou a realização deste Processo Seletivo.

3. DO CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento da seguinte vaga:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração
Motorista I	01	30 horas semanais	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

3.2. A jornada de trabalho será de **30 (trinta) horas semanais**, podendo ser cumprida de acordo com a necessidade do serviço público e conforme determinação da Presidência da Câmara Municipal.

3.3. Em razão da natureza das atribuições do cargo, poderá haver necessidade de realização de viagens e deslocamentos fora do horário ordinário de funcionamento da Câmara, quando devidamente autorizados.

3.4. O contratado fará jus à remuneração estabelecida para a função, observada a legislação municipal vigente.

4. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado será realizada por prazo determinado, tendo início a contratação em **01 de setembro de 2026** tendo como termo final o dia **31 de janeiro de 2027**.

4.2. O contrato administrativo terá início a partir da data de sua assinatura ou da efetiva entrada em exercício, conforme estabelecido no instrumento contratual.

4.3. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente pela Câmara Municipal caso cesse a necessidade temporária que fundamentou a contratação, bem como nas demais hipóteses previstas na legislação e no instrumento contratual.

4.4. O término do prazo contratual ocorrerá automaticamente em **31 de janeiro de 2027**, independentemente de aviso ou notificação, salvo disposição legal que determine de forma diversa.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA E CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos indispensáveis para a contratação:

I – possuir nacionalidade brasileira ou preencher os requisitos legais para contratação de estrangeiro;

II – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III – estar em pleno gozo dos direitos políticos;

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

IV – estar quite com as obrigações eleitorais;

V – estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

VI – possuir **Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida e compatível com os veículos oficiais que serão conduzidos**;

VII – possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

VIII – não possuir impedimento legal para o exercício de função pública;

IX – apresentar a documentação exigida pela Câmara Municipal no momento da contratação.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

6.1. São atribuições do cargo de **Motorista I**, entre outras compatíveis com sua natureza:

I- Dirigir o veículo oficial da Câmara Municipal, transportando os passageiros autorizados;

II- Realizar viagens intermunicipais, interestaduais para atender às necessidades da Câmara Municipal;

III-Manter o veículo da Câmara em boas condições, realizando pequenos reparos e garantindo que ele esteja sempre pronto para uso;

IV-Zelar pela conservação dos documentos do veículo, como o CRLV, registros de manutenção e de utilização, dentre outros;

V-Informar defeitos ou problemas do veículo ao superior imediato para que sejam resolvidos prontamente;

VI-Abastecer o veículo oficial da Câmara, com a devida autorização da autoridade competente;

VII-comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer defeito de ocorrência extraordinária com o veículo;

VIII- transportar, recolher servidores e vereadores em local e hora determinados, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas e consultando mapas;

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó,

IX- acondicionar no porta-mala do veículo, descarregando na chegada ao destino, as bagagens e volumes transportados;

X- zelar pela segurança dos passageiros transportados, verificando, inclusive, a utilização de cinto de segurança;

XI-zelar pelo bom andamento da viagem ou deslocamento adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança e conforto dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos;

XII-recolher periodicamente o veículo à oficina contrata pela Câmara para revisão, lubrificação e manutenção;

XIII- manter a boa aparência do veículo interna e externamente;

XIV- recolher o veículo após o serviço, deixando-o na garagem da Câmara ou em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela sua guarda;

XV-Manter em plena validade sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a todo tempo, renovando-a antes do seu vencimento quando for o caso;

XVI- executar outras tarefas afins e inerentes a boa condução e conservação do veículo.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente na sede da Câmara Municipal de Lambari/MG, localizada na **Rua Renato Nascimento, nº 90, Bairro Volta do Ó, Lambari/MG**, no período de ***25 de agosto 2026 a 26 de agosto 2026***, no horário de 8:00 às 16:00 horas.

7.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

7.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

I – documento oficial de identificação;

II – CPF;

III – comprovante de residência;

IV – Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

V – currículo profissional;

VI – documentos comprobatórios de experiência profissional;

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó,
Lambari/MG, CEP: 37.480-000

VII – certificados de cursos de capacitação relacionados ao cargo, caso possua.

7.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo sua inscrição ser cancelada ou sua contratação anulada caso sejam constatadas informações falsas ou documentos irregulares.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante análise curricular e entrevista com Comissão do Processo Seletivo, de acordo com critérios objetivos estabelecidos neste Edital.

8.2. A análise curricular terá caráter classificatório e considerará a experiência profissional e os cursos relacionados às atribuições do cargo.

8.3. Serão atribuídos os seguintes pontos:

8.3.1. Experiência profissional como motorista

I – até 01 (um) ano: **01 ponto**;

II – acima de 01 (um) até 03 (três) anos: **03 pontos**;

III – acima de 03 (três) até 05 (cinco) anos: **05 pontos**;

IV – acima de 05 (cinco) anos: **07 pontos**.

8.3.2. Entrevista

8.3.2.1. A entrevista terá valor máximo de **10 (dez) pontos**, considerando:

I – experiência profissional;

II – conhecimento das atribuições do cargo;

III – conhecimento básico das normas de trânsito;

IV – responsabilidade e postura profissional;

V – disponibilidade para viagens e deslocamentos;

VI – capacidade de atendimento das necessidades da Câmara Municipal.

A entrevista será realizada no dia 27 de agosto de 2026, a partir das 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Lambari/MG, situada na Rua Renato Nascimento, nº 90, Bairro Volta do Ó, Lambari/MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

9. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão designada pela Presidência da Câmara Municipal de Lambari/MG.

9.2. Compete à Comissão:

I – receber e analisar as inscrições;

II – verificar a documentação apresentada;

III – realizar a análise curricular;

IV – realizar as entrevistas;

V – atribuir a pontuação aos candidatos;

VI – elaborar a classificação preliminar;

VII – analisar eventuais recursos;

VIII – elaborar o resultado definitivo;

IX – encaminhar o resultado à Presidência para homologação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida.

10.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

10.3. A classificação não gera direito automático à contratação, ficando esta condicionada ao atendimento dos requisitos legais e administrativos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior tempo de experiência profissional comprovada como motorista;

II – maior pontuação obtida na entrevista;

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

III – maior idade;

IV – permanecendo o empate, será realizado sorteio público.

12. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

12.1. O resultado preliminar será divulgado nos meios oficiais de comunicação da Câmara Municipal de Lambari/MG, **na data de 27 de agosto de 2026.**

12.2. Após o julgamento dos recursos, será divulgado o resultado definitivo do Processo Seletivo.

12.3. O resultado final será submetido à homologação do Presidente da Câmara Municipal.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar no prazo de **01 (um) dia útil** após sua publicação das 8:00h às 16:00h, na Sede da Câmara Municipal de Lambari.

13.2. O recurso deverá ser apresentado por escrito e devidamente fundamentado junto à Comissão do Processo Seletivo.

13.3. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital.

13.4. A decisão da Comissão será devidamente fundamentada e publicada juntamente com o resultado definitivo.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA

14.1. A homologação definitiva do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em 31 de agosto de 2026, mediante publicação nos portais oficiais dos órgãos competentes, para fins de ampla publicidade e conhecimento dos interessados.

15. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1. O candidato aprovado dentro do número de vagas será convocado pela Câmara Municipal para apresentação da documentação necessária à contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó, Lambari/MG, CEP: 37.480-000

15.2. O candidato convocado deverá apresentar, dentro do prazo estabelecido na convocação, todos os documentos exigidos pela Administração.

15.3. A não apresentação da documentação ou o não comparecimento injustificado no prazo estabelecido implicará a desistência do candidato, podendo ser convocado o próximo candidato classificado.

15.4. A contratação será formalizada mediante **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, observadas as disposições legais pertinentes.

15.5. O contratado estará sujeito às normas, regulamentos, deveres e responsabilidades aplicáveis aos servidores e agentes públicos no que couber, especialmente quanto à utilização e conservação dos bens públicos.

16. DA RESCISÃO

16.1. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente:

I – pelo término do prazo contratual;

II – pela cessação da necessidade temporária que justificou a contratação;

III – por conveniência e interesse da Administração, mediante justificativa;

IV – por iniciativa do contratado;

V – pelo descumprimento das obrigações contratuais;

VI – pela prática de falta funcional grave;

VII – pela perda dos requisitos necessários ao exercício da função;

VIII – nas demais hipóteses previstas na legislação e no contrato.

17. DA VIGÊNCIA E VALIDADE

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será válido exclusivamente para a contratação objeto deste Edital.

17.2. A contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado terá prazo determinado, com termo final em **31 de janeiro de 2027**.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Edifício Sede "Renato Nascimento"
www.camaralambari.mg.gov.br
(35) 3271-1166
Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó,
Lambari/MG, CEP: 37.480-000

17.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito adquirido à permanência no serviço público ou à efetivação em cargo público.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

18.2. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade nas informações ou documentos apresentados pelo candidato poderá resultar na sua eliminação do Processo Seletivo ou, caso já tenha ocorrido a contratação, na rescisão do contrato, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação aplicável e os princípios que regem a Administração Pública.

18.4. O presente Edital deverá ser publicado nos meios oficiais da Câmara Municipal de Lambari/MG, garantindo-se ampla publicidade e acesso aos interessados.

18.5. A contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado possui natureza excepcional e temporária, não gerando direito à estabilidade, efetivação ou transformação do vínculo temporário em cargo efetivo.

18.6. O contratado deverá desempenhar suas funções com zelo, responsabilidade, assiduidade, pontualidade e observância aos princípios da Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

18.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari/MG,24 de agosto de 2026.

JOAREZ CARLOS MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Lambari/MG